



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Educandário Professora Maria Ilêda		
EMENTA: Recredencia o Educandário Professora Maria Ilêda, no município de Itaitinga, INEP nº 23240792, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2015, e dá outras providências.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 4724197/2014	PARECER Nº 0593/2015	APROVADO EM: 03.08.2015

I – RELATÓRIO

Regislane de Sousa Lima, diretora do Educandário Professora Maria Ilêda, no município de Itaitinga, por meio do processo nº 4724197/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o credenciamento da referida instituição, e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede particular de ensino, tem sede na Rodovia BR 116, s/n, KM 29, Bairro Riação, CEP: 61.880-000, e está registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob nº 04.610.801/0001-20, INEP nº 23240792.

Responde pela direção a professora Regislane de Sousa Lima, especialista em Administração Escolar, Registro nº 7972, e pela secretaria escolar, Aurilene Meneses da Silva Assunção, Registro nº 14935/6163327.

O acervo bibliográfico é constituído de 1.035 títulos para um total de 342 alunos matriculados, revelando uma proporção de 3.026 de percentual por aluno.

O responsável pelas instalações físicas é o engenheiro Darlan Rangel Cavalcante, Registro nº 7672, e pela salubridade, a Prefeitura Municipal de Itaitinga, através de alvará sanitário.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste Conselho.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0593/2015

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao credenciamento do Educandário Professora Maria Ilêda, no município de Itaitinga, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2015, com base na Informação nº 682/0015, da Assessora Técnica Maria do Socorro Maia Uchôa, desde que essa instituição apresente a este CEE por ocasião do credenciamento:

- os instrumentos de gestão atualizados nos termos das Resoluções nº 395/2005 e nº 453/2014, ambas deste Conselho;
- registro sanitário, que deverá ser enviado no prazo máximo de 60(sessenta) dias;
- comprovante da habilitação dos professores.

É importante esclarecer que essa instituição deverá providenciar no prazo de 90 (noventa) dias, antes do término deste Parecer, o pedido do próximo credenciamento com base nas normas deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 03 de agosto de 2015.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE